



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

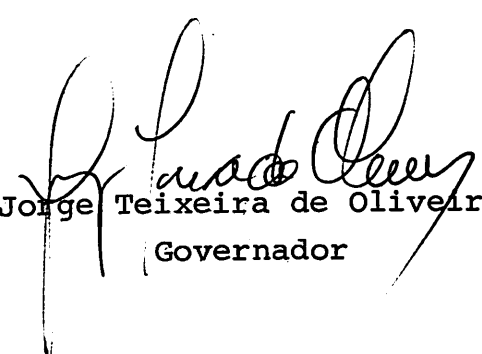
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.650 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.983

O Governador do Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981,

R e s o l v e :

Conceder afastamento ao Servidor DE ROCHE PEQUENO FRANCO NETO, Economista, cadastro nº25.661, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para viajar até a cidade de Belém-PA, a fim de participar do Curso de Treinamento sobre Dívida Pública junto ao BASA e Banco Central, no período de 14 à 29.11.83. *L*

  
Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
n.º 450 do dia 14/11/83  
Fatima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1.620 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1983

O Governador do Estado de Rondônia,  
usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar  
n.º 041 de 22 de dezembro de 1981,

Resolve:

Conceder afastamento ao servidor DE  
RÔDNE TEQUERIZO BRANCO NETO, Economista, matrícula nº 23.501,  
lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação  
Geral, para viajar até a cidade de Belém-PA, a fim  
de participar do Curso de Treinamento sobre Divisão de  
custos no TABA e Banco Central, no período de 14 a 18

29.11.83.

*[Handwritten signature]*  
Governador